



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 1/2024 da Dispensa de Licitação Nº 10/2024

DISPENSA DE VALOR Nº. 010/2024

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2024, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 1.2.2. – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA DE PINTURA
- 1.2.4. – ANEXO IV- ATESTADO DE VISITA
- 1.2.5. –ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES
- 1.2.6. –ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS).
- 1.2.7 - ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO ME e EPP- MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04 será de R\$51.270,44 (cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 120 dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 8 (oito) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/07/2024 às 08:00 horas.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 6.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 6.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.8.** HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).
- 6.9.** a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.10. b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

6.11. c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

6.12. C.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

6.13. C.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, devendo para tanto, apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta Dispensa de Licitação.

6.14. (Observações):

6.15. Os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 8.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e aos profissionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma, o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

6.16. Considerando o Acórdão nº. 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº. 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei nº. 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

6.17. d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas;

6.18. e) Declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, conforme modelo Anexo III, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde será executada a





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

reforma, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o contratante.

6.19. É obrigatório a assinatura do responsável técnico na declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, sob pena de INABILITAÇÃO.

6.20. OU, Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Foz do Jordão comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta Dispensa de Licitação, conforme modelo Anexo IV;

6.21. I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Câmara Municipal de Foz do Jordão, pelo telefone (42) 3639 1107, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br OU compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

6.22. * Fica facultado aos licitantes a visita técnica.

6.23. Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximirem das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

6.24. f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

6.25. I - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na reforma um Responsável Técnico, com as devidas atribuições, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

junto ao Conselho Pertinente, relativa aos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação;

6.26. II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha;

6.27. III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá dos equipamentos necessários, indispensáveis à execução da reforma;

6.28. VI - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Dispensa de Licitação.

6.29. c) Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições de habilitação, incompatibilidade negocial, qualidade ambiental e sustentabilidade, ME OU EPP e elementos editalícios), conforme modelo Anexo VII.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos oito dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 19 de Junho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04

1.1 Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Un. (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA PINTURA EXTERNA CAMARA VEREADORES							
1.			REFORMA DA EDIFICAÇÃO			-	
1.1.			REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES			-	
1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	500,00		
1.1.2.	Cotação	01	REMOÇÃO E PREPARO DA SUPERFÍCIE	m2	150,00		
1.1.3.	SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	200,00		
1.2.			PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES				
1.2.1.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	16,00		
1.2.2.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	150,00		
1.3.			APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA				
1.3.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.2.	SINAPI-I	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	2.000,00		
1.3.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.4.	Cotação	03	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.4.			LIMPEZA DA OBRA				
1.4.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	50,00		

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os pareceres técnicos e relatórios fotográficos emitidos pelos Senhores Fabio André Bochnie, Eng. Civil CREA-PR 211691/D e Júlio Cesar Santos Mattos, Eng. Civil CREA-PR 140983/D, ao final da obra de reforma interna e cobertura do prédio da Câmara Municipal de Foz do Jordão em novembro/2023 (anexos);

O estado de degradação da pintura, trincas e reboco descolando nas paredes externas, gerando infiltração, causada pela falta de calçadas e escoamento inadequado das águas da chuva, problemas este solucionado com a reforma da câmara em 2023, restando assim os danos causados pelo tempo e infiltrações, além de uma imagem de abandono do prédio público.

Justificativa:

Manutenção e Conservação: A pintura externa é essencial para a manutenção e conservação do edifício da Câmara Municipal de Foz do Jordão. A exposição constante às condições climáticas (sol, chuva, vento, etc.) causa desgaste natural nas superfícies externas, o que pode levar à deterioração e a possíveis danos estruturais. A pintura atua como uma camada de proteção, prevenindo infiltrações, rachaduras e outros problemas que podem comprometer a integridade do edifício.

Estética e Imagem Pública: A aparência externa da Câmara Municipal reflete diretamente a imagem da instituição perante a comunidade. Um edifício bem conservado e visualmente agradável transmite uma mensagem de profissionalismo, zelo e respeito pelos cidadãos. A pintura renovada melhora significativamente a estética do prédio, projetando uma imagem positiva e acolhedora para visitantes, funcionários e moradores da cidade.

Prevenção de Danos Futuros: A pintura adequada e regular previne a formação de mofo, fungos e outras degradações que podem ocorrer devido à umidade e ao desgaste. Ao realizar a pintura periódica, evitamos reparos mais complexos e onerosos no futuro, garantindo a longevidade das estruturas externas do edifício.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Objetivo:

Proteger e Conservar as Superfícies Externas: Garantir a proteção das superfícies externas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

Melhorar a Estética do Edifício: Renovar a aparência externa da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante a comunidade.

Prevenir Reparos Custosos: Realizar a pintura preventiva para evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.3. O critério de julgamento para a contratação dos serviços de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

3.4. Justificativa

3.5. Integridade do Serviço:

3.6. O serviço de pintura externa é uma obra composta que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

3.7. Dificuldade na Conferência de Materiais:

3.8. A adoção do menor preço global é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.

3.9. Garantia de Qualidade:

3.10. Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a durabilidade e a estética da pintura.

3.11. Procedimento

3.12. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa e econômica para a pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.13. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.14. -Fornecimento de Materiais: Incluindo tintas, primers, seladores e outros insumos necessários, todos de alta qualidade e adequados para uso externo.

3.15. - Mão de Obra Especializada: Profissionais capacitados para realizar a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação da pintura de acordo com os padrões estabelecidos.

3.16. - Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

C.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

C.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, devendo para tanto, apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta Dispensa de Licitação.

(Observações):

Os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 8.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e aos profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma, o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

Considerando o Acórdão nº. 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº. 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

art. 30, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei nº. 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas;

e) Declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, conforme modelo Anexo III, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde será executada a reforma, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

É obrigatório a assinatura do responsável técnico na declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, sob pena de INABILITAÇÃO.

OU, Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Foz do Jordão comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta Dispensa de Licitação, conforme modelo Anexo IV;

I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Câmara Municipal de Foz do Jordão, pelo telefone (42) 3639 1107, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

OU compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

Fica facultado aos licitantes a visita técnica.

Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximirem das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

I - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na reforma um Responsável Técnico, com as devidas atribuições, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Pertinente, relativa aos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação;

II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha;

III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá dos equipamentos necessários, indispensáveis à execução da reforma;

VI - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Dispensa de Licitação.

c) Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições de habilitação, incompatibilidade negocial, qualidade ambiental e sustentabilidade, ME OU EPP e elementos editalícios), conforme modelo Anexo VII.

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.8 Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e demais documentos de engenharia pertinentes. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra;

6.9 A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

6.10 Na hipótese de materiais apresentarem divergência entre projeto, memorial descritivo e/ou orçamento, deverão ser empregados materiais de melhor qualidade;

6.11 Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra;

6.12 Em caso de itens presentes no Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico deverá ser consultado e avaliará, conforme o caso, a necessidade de aditamentos;

6.13 Todos os itens constantes, seladores tintas hipermeabilizantes, etc., previstos para a obra deverão ser adquiridos e passarão por aprovação da fiscalização da obra de sua procedência, qualidade e adequação à planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia disponíveis;

6.14 Nos termos do memorial descritivo, em toda a área destinada à receber a pintura, bem como naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida a limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno;

6.15 Deverão ser executadas as remoções dos elementos do terreno que venham a surgir em decorrência da preparação das paredes para receber os cuidados indicados, devendo, portanto, ser removido totalmente do local;

6.16 Ficarão sob inteira responsabilidade da construtora as providências e medidas necessárias para providenciar a cobertura total das janelas, vidros e ar





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

condicionados, bem como proteção das calçadas para que não haja nenhum dano aos bens.

6.17 Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais;

6.18 A atuação da fiscalização da contratante não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

6.19 A empresa deverá disponibilizar de mão de obra especializada com profissionais capacitados para realizar a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação da pintura de acordo com os padrões estabelecidos.

6.20 A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público, deverão também todos os funcionários que prestarão serviço estarem uniformizados, e fazendo uso de EPis.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços solicitadas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e execução dos serviços no local. A contratada terá um prazo de 15/07/2024 á 30/07/2024 para efetuar o lixamento das paredes, levando em consideração o recesso desta câmara de vereadores, para evitar maiores transtornos causados pelo pó e detritos da pintura.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3
				07/24	08/24	09/24
1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO	51.270,44	% Período:	23,90%	43,13%	32,97%
1.1.	REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES	6.618,00	% Período:	100,00%		
1.2.	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES	11.269,94	% Período:	50,00%	50,00%	
1.3.	APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA	32.955,00	% Período:		50,00%	50,00%
1.4.	LIMPEZA DA OBRA	427,50	% Período:		50,00%	100,00%

9.1 Os serviços serão recebidos no prazo de até 90 (dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.3 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.5 Fica designado Júlio Cesar Santos Mattos, Engenheiro Civil – CREA PR -140.983/D 90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº 039.261.639-38,





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

3.1. Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura externa na Câmara Municipal de Foz do Jordão foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado e das referências fornecidas pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

3.2. A estimativa dos custos foi realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Júlio César Santos Mattos, que utilizou sua experiência e expertise para assegurar que os valores propostos sejam realistas e competitivos. A tabela SINAPI, reconhecida por seu rigor e precisão, foi fundamental para a formulação desta estimativa, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado. A combinação da análise de preços de mercado e da referência técnica da tabela SINAPI permite que a Câmara Municipal de Foz do Jordão contrate serviços de alta qualidade a um custo justo, promovendo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- FRANMAR ENGENHARIA- CNPJ-28.103.153/0001-83 com o valor de R\$ 90.500,00;
- HS TINTAS-CNPJ-27.470.617/0001-27- com o valor de R\$ 67.600,51;
- PJW CONSTRUTORA-CNPJ-07.762.543/0001-95- com o valor de R\$ 131.935,40;
- VN PINTURAS-CNPJ-38.165.186/0001-01- com o valor de R\$ 84.260,00;
- JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS- ENGENHEIRO- TABELA SINAPI- R\$ 51.270,44;

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Elaborado em: 11/06/ 2024

Aprovado em: 11/06/2024

EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO
Coordenador de Apoio Técnico





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Un. (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA PINTURA EXTERNA CAMARA VEREADORES							
1.			REFORMA_DA EDIFICAÇÃO			-	
1.1.			REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES			-	
1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	500,00		
1.1.2.	Cotação	01	REMOÇÃO E PREPARO DA SUPERFICIE	m2	150,00		
1.1.3.	SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	200,00		
1.2.			PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES				
1.2.1.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	16,00		
1.2.2.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	150,00		
1.3.			APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA				
1.3.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.2.	SINAPI-I	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	2.000,00		
1.3.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.4.	Cotação	03	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.4.			LIMPEZA DA OBRA				
1.4.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	50,00		

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PREÇO MENSAL : R\$ _____ ;

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA DE PINTURA

(documento optativo caso realizada a visita técnica)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão,

A empresa DECLARA para fins de cumprimento do disposto no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dos local onde será executada a pintura da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha de serviços (orçamentária).

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste processo de Dispensa de Licitação, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Dispensa de Licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

_____, _____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da empresa proponente

.....
Nome e assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

CREA/CAU/CONSELHO XXX nº

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

ATESTADO DE VISITA

(OU, declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma)

Atestamos para fins de participação na Dispensa de Licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº. _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou o local onde será executada a reforma da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2024.

Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

_____.

(nome e assinatura do funcionário da Câmara Municipal de Foz do Jordão)

_____.

(nome, assinatura do responsável da proponente)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO).

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos a pintura da Câmara, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, como Responsável Técnico o Sr., inscrito junto ao Conselho Regional de, sob nº.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução de pintura da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.
- c) Dispomos dos equipamentos necessários para a execução de reforma da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

d) Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, com endereço na Rua _____, nº. _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, DECLARA para fins de Dispensa de Licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação.

IV – Declaração que não tem em seu quadro societário e de empregados:





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação.

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com a Câmara Municipal nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº. 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº. 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº. 09 do TCE/PR.

VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 11/2024, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, _____ de _____ de 2024.

.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: **10 / 2024**

A empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxx**, sediada à **xxxxxxx**, representada pelo Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxx**, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de ____ de 2024.

Nome Completo

Representante Legal





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Aviso de Dispensa de Licitação

Protocolo Nº: 381

Protocolo Data: 21/06/2024

Documento Nº: 1/2024

Processo Nº: 15/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 19/06/2024 às 11:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

YA6YX-T3674-8DUQA-3B976-6HWCH

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 21/06/2024 09:29
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Edna de Abreu Alves
Celestino
Data e hora 21/06/2024 08:59
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica